

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5^a VARA DO TRABALHO DE JABOTÃO DOS GUARARAPES

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000179-55.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)
Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)
Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)
Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)
Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)
Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)
Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)
Paula Yuriko Shimoya Suguimoto (Assistente Adjunto)

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Saulo Bosco Souza de Medeiros
Jurisdição atendida	O respectivo município e o de Moreno
Lei de criação	Lei nº 12.476 de 02.09.2011
Data de instalação	30.04.2012
Data da última correição realizada	25.04.2023

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 5^a Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 15/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 14.05.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6^a Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Substituta designada, Maria Odete Freire de Araújo, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
GILVANILDO DE ARAUJO LIMA	01.12.2017

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
20.07.23 a 08.08.23	2º período de férias de 2023
25.01.24 a 13.02.24	1º período de férias de 2024

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocações para atuar no Tribunal.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1. Juíza Substituta fixa

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
GERMANA CAMAROTTI TAVARES	Desde 11.03.2013 (Portaria TRT-GCR nº 31/2013).

1.2.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeções, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
DANILO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	10.05.2024 a 10.05.2024
EDSON LUIS BRYK	01.08.2023 a 01.08.2023
EDSON LUIS BRYK	03.08.2023 a 03.08.2023
EVANDRO EULER DIAS	15.05.2024 a 15.05.2024
EVANDRO EULER DIAS	17.05.2024 a 17.05.2024
EVELLYNE FERRAZ CORREIA	14.05.2024 a 14.05.2024

1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
GERMANA CAMAROTTI TAVARES	21.06.2023 a 10.07.2023	Férias
GERMANA CAMAROTTI TAVARES	27.07.2023 a 28.07.2023	Licença para tratamento de saúde
GERMANA CAMAROTTI TAVARES	19.02.2024 a 09.03.2024	Férias
GERMANA CAMAROTTI TAVARES	08.05.2024 a 17.05.2024	Licença para tratamento de saúde
GERMANA CAMAROTTI TAVARES	16.06.2024 a 05.07.2024	Férias

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, o Juiz Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Arthur Castelo Branco de Albuquerque Martins	TECNICO JUDICIARIO	-	19.12.2022
Claudia Suely Tavares do Nascimento	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Secretaria	17.04.2012
Divonilson Batista de Souza	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Juiz	05.12.2017

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Fernanda de Farias Borba da Rocha	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Calculo	05.12.2017
Itamar Pimenta de Arruda	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	-	17.01.2023
Joao Mauricio Genn de Assuncao Barros	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	30.09.2021
Julio Medeiros Santos	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	11.06.2019
Maria Elizabeth Carneiro da Cunha Hennessey Harley	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	09.04.2013
Pedro Henrique Barbosa Gomes Marinho	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	13.10.2022
Polibio Torres Ramires	TECNICO JUDICIARIO	-	09.08.2021
Rosemeire de Lima Galvao	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Juiz	24.05.2012
Valdir Bezerra de Carvalho	ANALISTA JUDICIARIO	Diretor de Secretaria 5a. Vt Jaboatão	05.12.2017
Total de Servidores		12	

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 06 (seis) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Claudia Suely Tavares do Nascimento	6869/2024
2	Divonilson Batista de Souza	5955/2024
3	Fernanda de Farias Borba da Rocha	6860/2024
4	Joao Mauricio Genn de Assuncao Barros	9551/2024
5	Rosemeire de Lima Galvao	5358/2024
6	Valdir Bezerra de Carvalho	4327/2024

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Amanda Porto Amaral	20.06.2023
Heloisa Silva Silveira	05.12.2022

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 31.05.2024	Variação		
					2021-2022	2022-2023	2023-até 31.05.2024
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	1.669	1.313	781	734	-21,33%	-40,52%	-6,02%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	406	482	-	-	18,72%	-	-
Pendentes de finalização na	1.371	1.226	-	-	-10,58%	-	-

Situação	2021	2022	2023	até 31.05.2 024	Variação		
					2021- 2022	2022- 2023	2023-até 31.05.20 24
fase de execução (353)							
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	11	10	4	4	-9,09%	-60,00%	0,00%
Total da Vara	3.457	3.031	785	738	-12,32%	-74,10%	-5,99%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1.Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	21,4%	62,7%	38,9%
2024	23,6%	63,2%	41,3%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrad o	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
EVANDRO DIAS	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001137-74.2023.5.06.0145	17	15.05.2024
EVANDRO DIAS	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000232-35.2024.5.06.0145	15	17.05.2024
GERMANA CAMAROTTI TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001176-71.2023.5.06.0145	15	08.05.2024
GERMANA CAMAROTTI TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001171-55.2023.5.06.0143	15	08.05.2024
GERMANA CAMAROTTI TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001201-84.2023.5.06.0145	9	27.05.2024
GERMANA CAMAROTTI TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000663-06.2023.5.06.0145	7	29.05.2024
GERMANA CAMAROTTI TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000029-73.2024.5.06.0145	2	05.06.2024
GERMANA CAMAROTTI TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000105-97.2024.5.06.0145	2	05.06.2024
GERMANA CAMAROTTI TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000099-90.2024.5.06.0145	0	07.06.2024
GILVANILDO DE ARAUJO LIMA	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001036-37.2023.5.06.0145	55	18.03.2024
GILVANILDO DE	Ação	0001035-52.2023.5.06.0145	50	25.03.2024

ARAUJO LIMA		Trabalhista - Rito Ordinário		
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001202-69.2023.5.06.0145	40
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000983-56.2023.5.06.0145	30
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000995-70.2023.5.06.0145	24
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000068-70.2024.5.06.0145	24
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001187-03.2023.5.06.0145	23
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001227-82.2023.5.06.0145	16
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000916-97.2023.5.06.0143	13
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001205-24.2023.5.06.0145	13
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001033-82.2023.5.06.0145	13
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000975-79.2023.5.06.0145	12
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000941-41.2022.5.06.0145	12
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000037-84.2023.5.06.0145	11
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000276-54.2024.5.06.0145	11
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000253-11.2024.5.06.0145	10
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001233-89.2023.5.06.0145	9
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001084-93.2023.5.06.0145	6
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001184-48.2023.5.06.0145	6
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001241-66.2023.5.06.0145	3
GILVANILDO	DE	Ação	0000326-80.2024.5.06.0145	3

ARAUJO LIMA		Trabalhista - Rito Sumaríssimo		
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001391-73.2023.5.06.0201	3 04.06.2024
GILVANILDO ARAUJO LIMA	DE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000694-26.2023.5.06.0145	3 04.06.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 17/06/2024, data da atualização em 14/06/2024, às 12:09:33, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
GILVANILDO DE ARAUJO LIMA	0000880- 25.2018.5.06.0145	4	03.06.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 17/06/2024, data da atualização em 14/06/2024, às 12:09:33, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000312-43.2017.5.06.0145	16.10.2017
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001478-47.2016.5.06.0145	21.11.2019
Cumprimento de sentença	0000696-98.2020.5.06.0145	01.03.2024
Cumprimento de sentença	0000696-98.2020.5.06.0145	12.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001114-02.2021.5.06.0145	19.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000299-34.2023.5.06.0145	08.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001263-95.2021.5.06.0145	06.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000773-44.2019.5.06.0145	07.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001491-80.2015.5.06.0145	10.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000659-03.2022.5.06.0145	15.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000880-25.2018.5.06.0145	20.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000530-42.2015.5.06.0145	20.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000826-64.2015.5.06.0145	21.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000024-46.2021.5.06.0019	27.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000497-42.2021.5.06.0145	27.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000869-59.2019.5.06.0145	30.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001129-05.2020.5.06.0145	30.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000987-40.2016.5.06.0145	31.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000987-40.2016.5.06.0145	31.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001895-34.2015.5.06.0145	03.06.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 17/06/2024, data da atualização em 14/06/2024, às 12:09:33, nos

termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Conclusos
GILVANILDO DE ARAUJO LIMA	0000175-32.2015.5.06.0145	10.06.2024	5

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 17/06/2024, data da atualização em 14/06/2024, às 12:09:33, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000070-40.2024.5.06.0145	23.04.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000783-83.2022.5.06.0145	07.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000783-83.2022.5.06.0145	08.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000858-88.2023.5.06.0145	08.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000173-28.2016.5.06.0145	23.05.2024	2016
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000173-28.2016.5.06.0145	24.05.2024	2016
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000173-28.2016.5.06.0145	24.05.2024	2016
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000096-24.2013.5.06.0145	27.05.2024	2013
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000096-24.2013.5.06.0145	27.05.2024	2013
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001115-31.2014.5.06.0145	27.05.2024	2014
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001115-31.2014.5.06.0145	27.05.2024	2014
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000494-53.2022.5.06.0145	28.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000494-53.2022.5.06.0145	28.05.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000368-66.2023.5.06.0145	31.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000175-32.2015.5.06.0145	03.06.2024	2015
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000751-44.2023.5.06.0145	04.06.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000368-66.2023.5.06.0145	04.06.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000988-78.2023.5.06.0145	06.06.2024	2023

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 17/06/2024, data da atualização em 14/06/2024, às 12:09:33, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do

Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Cumprimento de sentença	0001210-51.2020.5.06.0145	12.11.2020
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000956-73.2023.5.06.0145	16.09.2023
Ação Civil Pública Cível	0001230-37.2023.5.06.0145	19.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000498-22.2024.5.06.0145	16.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000506-96.2024.5.06.0145	17.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000509-51.2024.5.06.0145	20.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000525-05.2024.5.06.0145	24.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000529-42.2024.5.06.0145	24.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000549-33.2024.5.06.0145	30.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000562-32.2024.5.06.0145	03.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000571-91.2024.5.06.0145	05.06.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 17/06/2024, data da atualização em 14/06/2024, às 12:09:33, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.247	920	1.156	525
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	29	25	32	10
Casos novos devolvidos para redistribuição	36	17	24	13
Total de casos novos	1.240	928	1.164	522
Cartas Precatórias recebidas (182)	83	98	83	21
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	1	4	1

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.240	928	1.164	522

Item	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Total de solucionados (38+45)	1.503	1.176	1.388	640
Percentual	121,21%	126,72%	119,24%	122,61%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Pendentes de solução no ano anterior	1.028	818	581	369
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.240	928	1.164	522
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	7	9	3	4
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.351	1.104	1.244	583
Solucionados sem resolução do mérito (45)	152	72	144	57
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	818	581	369	369

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 818 em 2021 para 581 em 2022 e para 369 processos em 2023.

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	1.503	1.176	1.388	640
Conciliações (39)	766	565	780	423
Percentual	50,96%	48,04%	56,20%	66,09%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	122,91	267,19	106,36	62,86
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	191,51	167,27	72,15	103,17
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	269,07	310,97	163,95	121,48
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	23,20	55,44	44,05	42,37
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	265,33	338,85	195,92	151,60
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	55,89	58,41	33,56	11,12

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 31.05.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	58

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Arquivamento definitivo (293)	732	704	531	77

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	306	406	482	-
Processos com liquidação iniciada (73)	498	471	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	398	403	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	406	482	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	3	2	2	2

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	127,92	129,37	112,11	148,47

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 31.05.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	42	152	614	279

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 31.05.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	-	-	-	-
Processos suspensos (322)	99	49	215	72

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	1419	1371	1226	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	536	403	472	323
Processos finalizados - fase de execução (333)	585	552	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	1371	1226	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Acordos homologados - execução (378)	10	14	20	8

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	442,96	741,73	703,63	351,99
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	779,14	1.060,45	681,00	1.133,00

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 31.05.2024
Arquivamento definitivo (110)	585	552	635	195

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 31.05.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	13	1	-	-
Processos suspensos (300)	14	13	71	42

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento o da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento o da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	155	77	90	37	122	541	751
6ª Região - PE	197	110	81	24	118	756	981
Por Região*	169	84	90	20	103	481	714
Nacional	218	115	107	24	182	1047	1008

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/07/23 a 31/05/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; **Região Metropolitana:** Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vila de Santo Antônio; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira.

Assentou que, em média, a Unidade organiza a pauta diária com 04 (quatro) audiências iniciais, 02 (duas) audiências unas e 03 (três) instruções, conforme analisado por esta Corregedoria na semana dos dias 10 a 14 de junho.

Por fim, também em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as últimas audiências estão aprazadas para setembro de 2024.

4.1.1.Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências	Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
---------------------	--------------------	--



Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	1	30,0
	Videoconferência	2	42,5
	Una	60	36,0
Total do grupo de Audiência Una		63	36,1
Instrução	Videoconferência	23	42,2
	Instrução	83	56,3
Total do grupo de Audiência Instrução		106	53,3
Conciliação	Em Execução	6	18,5
	Em Conhecimento	4	17,0
Total do grupo de Conciliação		10	17,9
Encerramento	Videoconferência	4	44,3
	Encerramento de instrução	19	33,3
Total do grupo de Audiência Encerramento		23	35,2
Inicial	Videoconferência	5	38,8
	Inicial	59	24,9
Total do grupo de Audiência Inicial		64	26,0
Total geral		266	39,7

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 13.06.2024, às 10h, período compreendido entre 18.06.2024 e 31.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	55	14	69
Inicial	692	58	750
Instrução	652	64	716
Una	477	29	506
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	1	1	2
Encerramento de instrução	240	35	275
Conciliação em Execução	92	11	103
Una (rito sumaríssimo)	12	20	32
Instrução (rito sumaríssimo)	5	6	11
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	7	1	8
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	37	6	43
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	6	1	7
TOTAL	2276	246	2522

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.174	1.377	117,3 %	-203	43	25	21,64%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5 %	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	803	792	98,63 %	106,05%	11	7	3
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72 %	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	1.311	788	60,11%	54,04%	111,22%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.860	1.553	35,19%	21,64%	46,95%	128,99%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos: ATOrd 0000211-40.2016.5.06.0145 (ID. d3eaec0), ATOrd 0000699-24.2018.5.06.0145 (ID. 2345eaa) e ATOrd 0001283-91.2018.5.06.0145 (ID. 1c631cd), os quais foram verificados por esta Corregedoria, constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0000680-42.2023.5.06.0145 (ID. b345cdc) e ATSum 0000239-03.2019.5.06.0145 (ID. c5d265a).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontrovertido ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente por esta Corregedoria: ATSum 0000594-47.2018.5.06.0145 (ID. 48dc89), ATSum 0000482-39.2022.5.06.0145 (ID. 0cab4f3), ATSum 0000947-14.2023.5.06.0145 (ID. 580ae1). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0001263-95.2021.5.06.0145 (ID. cc14e76), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0000201-64.2014.5.06.0145, 0001129-73.2018.5.06.0145 e 0001195-82.2020.5.06.0145. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 17/06/2024, de 234 (duzentos e trinta e quatro) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de junho de 2022. No que tange a observância às diretrizes do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, o diretor da Secretaria esclareceu que a Unidade não adota o fluxo do “Arquivo provisório”. A Corregedoria identificou, não obstante, a existência de 03 (três) processos movidos ao fluxo “Arquivo” e sinalizados com o chip “Arquivado provisoriamente”, um dos quais (HTE 0001156-85.2020.5.06.0145) em data posterior a 03/04/2023. Assentou, por fim, que a Unidade vem determinando a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, apontando, exemplificativamente, os processos nºs 0001594-53.2016.5.06.0145, 0001561-58.2019.5.06.0145 e 0000509-85.2023.5.06.0145, tendo a Corregedoria, por amostragem, neste mesmo sentido, identificado o processo nº 0000163-18.2015.5.06.0145. Afirmou, por fim, que os processos sobrestados por execução frustrada “*são revisados, em geral, a cada seis meses*”. A Corregedoria, neste sentido, não identificou, em pesquisa por amostragem, processos sobrestados por execução frustrada que se encontrem paralisados por já se ter operado a prescrição intercorrente.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERAJUD, JUCEPE, BNNDT, CCS, SERPRO, ARISP, E PREVJUD. Informou, ainda, que os servidores responsáveis pelo uso das ferramentas eletrônicas são: João Maurício e Políbio Ramires. Destacou que as consultas levam 02 (dois) dias para iniciar, sendo as respostas imediatas e, nos demais casos, aguarda-se em média 30 (trinta) dias para a resposta. Por fim, assentou que os resultados são devidamente certificados nos autos, a exemplo dos seguintes processos: ATOrd 0001594-53.2016.5.06.0145, ATOrd 0001561-58.2019.5.06.0145 e ATSum 0000509-85.2023.5.06.0145.

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (2.129), desbloqueios (1.295), transferências (683) de valores

realizados, constando, ainda, em maio de 2024, 340 bloqueios acumulados como "pendentes de providência".

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, no processo nº 0000948-38.2019.5.06.0145 (ids. 503be41 e 618c186). Observou a Corregedoria, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 606/2023, observa o artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que "*o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC*". Asseverou o diretor da Secretaria, inicialmente, que a Unidade "não adota reunião de execuções", tendo a Corregedoria, neste sentido, constatado a inexistência de processos sob a rubrica "Suspensos o processo por reunião de processos na fase de execução". Já quanto aos processos em que haja precatórios expedidos, foi esclarecido que os autos são sobrestados, a exemplo do processo nº 0001172-44.2017.5.06.0145 que se encontra devidamente sob a rubrica "Suspensos ou sobrestado o processo por decisão judicial" para aguardar o pagamento do precatório expedido (GPrec RP nº 00743/2023). Restou esclarecido, ademais, que o processo em que haja acordo homologado "é migrado para a fase de liquidação (se estiver em conhecimento) e encaminhado para aguardar cumprimento de acordo, o que ocorre também com processos conciliados em fase de execução". Neste sentido foram identificados 235 (duzentos e trinta e cinco) processos no fluxo "Aguardando cumprimento de acordo", todos das fases de liquidação e execução. Também foram encontrados, não obstante, 16 (dezesseis) processos das fases de liquidação e execução que se encontram sobrestados sob a rubrica "Suspensos ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação", a exemplo do processo nº 0000719-39.2023.5.06.0145. Restou esclarecido, por fim, que os processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenham sido expedidas as respectivas Certidões para Habilitação de Crédito (CHC) estão sendo sobrestados, conforme constatado pela Corregedoria, por amostragem, nos autos do processo nº 0000021-72.2019.5.06.0145 que se encontra sob a rubrica "Suspensos o processo por falência ou recuperação judicial". Em que pese, há processos que, após a expedição de Certidão para Habilitação de Crédito (CHC), foram arquivados definitivamente, mas não por sentença que tenha expressamente extinguido a execução por reconhecer se encontrar exaurida a prestação jurisdicional por incompetência da Justiça do Trabalho, conforme observado, exemplificativamente no processo nº 0000877-07.2017.5.06.0145.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que há a inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, contudo "sem a preocupação de observar o quantitativo semanal", sem prejuízo, ainda, da remessa de processos ao CEJUSC/1º GRAU de Jaboatão dos Guararapes com a mesma finalidade. A Corregedoria constatou, por amostragem, que há periódica realização de audiências de conciliação em processos de execução, tendo em vista que foram realizadas, em pauta própria, 18 (dezoito) audiências desta natureza entre os dias 11 de março de 29 de abril de 2024. Já no que tange a inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, foi esclarecido que acontece mediante "encaminhamento para o CEJUSC e inclusão na pauta da Vara", especialmente de processos em que é vislumbrada real possibilidade de acordo, a exemplo dos processos nºs 0000759-65.2016.5.06.0145, 0000229-65.2021.5.06.0281 e 0000543-31.2021.5.06.0145 cujas audiências aconteceram durante a VIII Semana de Conciliação Trabalhista, entre os dias 20 e 24 de maio de 2024.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	9.715.861,30
Decorrentes de acordo (253)	R\$	10.559.677,92
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	756.674,87

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	609.722,42
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	3.635.743,39
Imposto de renda (259)	R\$	198.749,70
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Já no que tange o encaminhamento, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, da guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), nos termos do artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ, assentou que “nunca ocorreu”. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no *GPrec*, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, encaminhando-se, para fins de controle, o processo ao fluxo “Aguardar prazo”, onde permanece até o efetivo pagamento que é devidamente registrado no *GPrec* e no PJe. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineiramente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que havia, em 17/06/2024, apenas 05 (cinco) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que as datas de início e fim do prazo para pagamento, assim como sua efetiva realização são regularmente lançadas no *GPrec*.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre junho de 2023 e maio de 2024, houve a remessa de 71 (setenta e um) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 21 (vinte e uma) remessa feitas no mês de dezembro/2023, 12 (doze) em janeiro/2024, 09 (nove) em fevereiro/2024 e 05 (cinco) em março/2024, totalizando 47 (quarenta e sete) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que não existem petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe) – resposta, portanto, satisfatória. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000024-52.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão cumpriu a meta estipulada no sentido do tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 15/2020 – de 50 (cinquenta) processos. Tendo inicialmente solicitado prazo de 30 dias para o tratamento dos processos restantes, a unidade acostou aos autos manifestação, em 13/06/2024, elencando que: “*as pendências relativas aos processos do Projeto Garimpo, mencionados na ata de inspeção, foram resolvidas, cujos créditos foram devidamente liberados*”. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 – o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade –, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício retro mencionado. Considerando a imprescindibilidade de a Vara não somente continuar tratando prioritariamente os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo, listamos os seguintes processos, com contas que totalizam atualmente o saldo de R\$ 67.728,70 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos) :

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
CEF	2265	1548888-0	0000668-77.2013.5.06.0145	3.997,09
CEF	2265	1547472-3	0001188-37.2013.5.06.0145	3.883,55
BB	2988	3400105117220-0	0000994-32.2016.5.06.0145	3.873,09
CEF	2265	1549969-6	0010093-78.2013.5.06.0291	3.860,29
CEF	2265	1547365-4	0001439-55.2013.5.06.0145	3.793,43
CEF	2265	1547453-7	0000076-33.2013.5.06.0145	3.728,92
CEF	2265	1547378-6	0000311-97.2013.5.06.0145	3.699,68
BB	2988	1900105107854-0	0001145-03.2013.5.06.0145	3.603,60
CEF	2265	4811916-7	0001146-51.2014.5.06.0145	3.522,14
CEF	2265	1540835-6	0010034-77.2012.5.06.0145	3.496,58
CEF	2265	1540815-1	0000930-61.2012.5.06.0145	3.360,01
CEF	2265	1549262-4	0001676-26.2012.5.06.0145	3.217,66
BB	2988	4300120286908-0	0000544-26.2015.5.06.0145	3.110,57
CEF	2265	1546665-8	0000773-54.2013.5.06.0145	3.073,91
CEF	2265	1550096-1	0000481-98.2015.5.06.0145	3.042,05
CEF	2265	1553118-2	0000016-89.2015.5.06.0145	3.018,96
CEF	2265	1548915-1	0000927-38.2014.5.06.0145	2.942,48
BB	2988	2100102954386-0	0001379-82.2013.5.06.0145	2.885,44
CEF	2265	1553016-0	0000815-35.2015.5.06.0145	2.854,39
CEF	2265	1546608-9	0000123-70.2014.5.06.0145	2.764,86

RECOMENDAÇÕES:

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
9	3,2	283

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/07/23 a 31/05/24 (12 últimos meses).

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 12/06/2024), constatou-se a existência das seguintes

pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0001744-39.2013.5.06.0145, 0001790-91.2014.5.06.0145 e 0010042-54.2012.5.06.0145; **b) Processos com Embargos de Declaração pendentes de julgamento há mais de 30 dias:** 0000070-40.2024.5.06.0145, 0000783-83.2022.5.06.0145 e 0000858-88.2023.5.06.0145; e **c) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000097-23.2024.5.06.0145, 0000109-08.2022.5.06.0145, 0000262-75.2021.5.06.0145, 0000270-81.2023.5.06.0145, 0000298-15.2024.5.06.0145, 0000362-93.2022.5.06.0145, 0000388-23.2024.5.06.0145, 0000408-14.2024.5.06.0145, 0000419-43.2024.5.06.0145, 0000445-12.2022.5.06.0145, 0000452-38.2021.5.06.0145, 0000469-69.2024.5.06.0145, 0000482-39.2022.5.06.0145, 0000489-60.2024.5.06.0145, 0000497-37.2024.5.06.0145, 0000542-41.2024.5.06.0145, 0000615-18.2021.5.06.0145, 0000773-39.2022.5.06.0145, 0000777-76.2022.5.06.0145, 0000782-69.2020.5.06.0145, 0000786-72.2021.5.06.0145, 0000836-64.2022.5.06.0145, 0000873-91.2022.5.06.0145, 0000876-46.2022.5.06.0145, 0000886-90.2022.5.06.0145, 0000888-60.2022.5.06.0145, 0000893-82.2022.5.06.0145, 0000894-67.2022.5.06.0145, 0000899-55.2023.5.06.0145, 0000901-25.2023.5.06.0145, 0000933-98.2021.5.06.0145, 0000953-55.2022.5.06.0145, 0000958-77.2022.5.06.0145, 0000961-32.2022.5.06.0145, 0000962-17.2022.5.06.0145, 0000963-02.2022.5.06.0145, 0000966-54.2022.5.06.0145, 0001149-50.2019.5.06.0009 e 0001206-09.2023.5.06.0145.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.^a e da 15.^a Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.^º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/04/23 até 31/03/24, a unidade jurisdicional alcançou a 19^a classificação geral, sendo a 25^a em relação ao acervo; 43^a quanto à celeridade; 17^a no tocante à produtividade; 13^a no pertinente à taxa de congestionamento; e 10^a em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	abr/2022 a mar/2023	abr/2023 a mar/2024
Acervo	43º	25º
Celeridade	42º	43º
Produtividade	14º	17º
Taxa de congestionamento	28º	13º
Força de trabalho	28º	10º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: acervo, taxa de congestionamento e força de trabalho.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 12/06/2024, de 71 (setenta e um) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000826-54.2021.5.06.0145) com planilhas dos cálculos de atualização e rateio juntadas aos autos em 06/06/2024, como última movimentação, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Na tarefa “Análise”, por sua vez, havia apenas 10 (dez) processos, todos com data do dia 12/06/2024, a exemplo do processo nº 0000068-90.2012.5.06.0145 cujo despacho sequenciado de

12/06/2024 determina, primeiramente, a certificação da existência de saldo nos autos, deixando clara a obediência ao interstício previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Já na tarefa “Prazo vencido” não havia processos pendentes de certificação e/ou encaminhamento, evidenciando o regular andamento processual em consonância com o intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Havia, neste mesmo sentido, 238 (duzentos e trinta e oito) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATSum 0000209-02.2018.5.06.0145) com certificação de pesquisa INFOJUD/CCS expedida em 06/05/2024, como último ato da secretaria, nos termos e para seguimento ao despacho id. e4d91e8, evidenciando, assim, que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontece dentro do interstício estabelecido no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, apenas 03 (três) petições no “Escaninho” para análise e encaminhamento ou baixa, todas com data do dia 12/06/2024 (ATOrd 0000229-65.2021.5.06.0281, p. ex) e, portanto, de acordo com a razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJe.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta aos processos eletrônicos no sistema PJe, não foram identificados processos paralisados em determinada tarefa e/ou sem movimentação por longo período, ou mesmo com prestação jurisdicional tardia, que justificasse registro em ata.

13.3. Expedição de alvarás

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia 87 (oitenta e sete) processos com o *chip* “Expedir alvará”, estando os dois mais antigos com *chips* inseridos em 03/06/2024 (ATOrd 0000230-12.2017.5.06.0145, p. ex).

Em que pese, após pesquisa de processos por amostragem, em 12/06/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações”, “Cumprimento de providências” e entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria identificou alvarás expedidos ou a expedir sem observância do prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT Nº 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0000801-41.2021.5.06.0145 (ids. 817d185 e bc580fd).

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 12.18, no prazo de 30 dias; (Parcialmente cumprida)
- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (320), do ajuizamento da ação até a realização da 1^a Audiência (227), da conclusão até a prolação da sentença (57), vez que se encontram acima da média do regional (277, 201, e 30 respectivamente), acima dos tribunais de médio porte (225, 135, e 23 respectivamente), e acima da média nacional (271, 148, e 25 respectivamente). E, também, para diminuir o prazo médio, da realização da 1^a audiência até o encerramento da instrução (135), vez que se encontra acima da média do regional (100), e acima dos tribunais de médio porte (108). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu Parcialmente)
- Julgar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Gilvanildo de Araújo Lima, prioritariamente e no menor espaço de tempo possível, as sentenças com prazo vencido, nos termos dos artigos 29 e 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, haja vista o controle exercido por esta Corregedoria Regional a evitar que decisões ultrapassem a tolerância admitida pela Lei Processual Civil (artigo 226, incisos II e III, do CPC); (Cumpriu)
- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 142/2023; (Prejudicado)

- Observar os termos do Ofício Circular TST.CGJT n.º 09/2023 quanto ao procedimento para o sobrerestamento dos feitos; (Cumpriu)
- Observar, com regularidade, a Recomendação Técnica nº 01/2017 e Ofício Circular TRT6 CRT nº 72/2020, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Revisar os processos que estão arquivados provisoriamente por equívoco, a exemplo dos processos nº ATOrd 0000519-81.2013.5.06.0145 e HTE 0001353-40.2020.5.06.0145, eis que, embora declarada extinta a execução, encontram-se no arquivo provisório; (Cumpriu)
- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT nº 02/2020 e Parágrafo único art. 111 CPCGJT); (Cumpriu)
- Observar a Recomendação CRT nº 03/2022 quanto aos acordos homologados, celebrados com depósito em conta corrente, para que os credores informem, no prazo de 05 dias, eventual inadimplemento de qualquer parcela do acordo, sob pena de presunção de quitação; (Cumpriu)
- Observar, sempre que possível, a recomendação constante no art. 108, I, da CPCGJT, no sentido de ordenar a liberação imediata do depósito recursal após o trânsito em julgado de sentença líquida e/ou liquidada, nos casos em que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao depósito ou incontrovertido, prosseguindo a execução pela diferença; (Cumpriu)
- Observar a prescrição contida no art. 4º, § 3º, da Resolução Administrativa TRT6 n.º 26/2017, no sentido de, na medida do possível, nomear os leiloeiros credenciados nos processos trabalhistas equitativamente, preferencialmente, de forma alternada ou por sorteio eletrônico; e no mesmo sentido, com relação aos peritos, as diretrizes contidas na Resolução nº. 233/2016, do CNJ, na Resolução CSJT nº. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes, TRT6-CRT nº. 01, de 16 de setembro de 2020, realizando, quando possível, o rodízio, devendo constar nos autos, mediante certidão, eventual recusa do *expert* ou outra impossibilidade como justificativa para a não realização do mesmo; (Cumpriu)
- Realizar, com regularidade, o correto lançamento das decisões de admissibilidade dos recursos; (Cumpriu)
- Orientar a Unidade a realizar, no prazo de trinta dias, uma revisão das pendências existentes no Observatório, em especial quanto aos incidentes processuais pendentes de julgamento (embargos de declaração, tutelas provisórias, incidentes na liquidação/execução) (v. item 5.4 da ata); (Cumpriu)
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Não cumpriu)
- Providenciar, o mais breve possível, a associação da conta indicada pelo Núcleo Garimpo no item 12.6; (Cumpriu)
- Continuar enfatizando entre os usuários (servidores e magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)
- Observar, na marcação das futuras audiências, as datas com horários vagos disponíveis com o fim de acelerar a prestação jurisdicional (v. item 6.2); (Cumpriu)
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, principalmente antes de arquivar o processo, a exemplo do chip “ Audiência - designada” identificado nos processos 0000391-17.2020.5.06.0145 e 0000840-72.2020.5.06.0145; (Cumpriu)
- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Não cumpriu)

- Diligenciar junto à Unidade de Distribuição de Mandados/Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento dos mandados pendentes que excederam injustificadamente o prazo de cumprimento, anexando aos autos o documento comprobatório da comunicação, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional. (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria não realizou solicitações ou sugestões.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Determinar que a Unidade Jurisdicional, no prazo de 15 (quinze) dias, expeça todos os alvarás cujas determinações judiciais estejam pendentes há mais de 10 (dez) dias;
- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados e magistradas, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023;
- Proceder a regularização das Cartas Precatórias não devolvidas (pendentes de baixa), utilizando-se da ferramenta "Lançar movimentos" do PJe, para fazer constar nos autos o movimento "Remetidos os autos para Juízo deprecante";
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 que uniformizam procedimentos e determinam o fim da utilização do fluxo de "arquivo provisório";
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do "Chip" quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar, dentre os processos já arquivados, os que ainda se encontrem sinalizados com *chips*, apesar da inexistência de pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nºs 0001282-43.2017.5.06.0145 e 0001282-43.2017.5.06.0145, ainda com o chip "Apreciar Imp Cálculos" ou do processo nº 0000927-72.2013.5.06.0145 ainda com chip "Admissibilidade - AP";
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", em especial aqueles com o chip "Sobrestamento Vencido" e/ou daqueles em "Aguardando cumprimento de acordo" das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, se for o caso;
- Observar o Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 606/2023 quanto ao cumprimento do artigo 129 da CPCGJT referente às restritas hipóteses de arquivamento definitivo dos processos, em especial em relação àqueles em que já tenham sido expedidas as Certidões para Habilitação de Crédito (CHC);
- Implementar na rotina da Unidade, de preferência mensalmente, a consulta ao painel Gestão TRT6 - "correção partes" a serem corrigidas, a fim de proceder às correções necessárias, na forma do ofício TRT6-CRT nº 408/2023;
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, a partir da conclusão até a prolação da sentença (37) e do início ao encerramento da liquidação (122), vez que se encontram acima do regional (24 e 118, respectivamente) e acima da média da Região Metropolitana (20 e 103, respectivamente);

- Aumentar a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual ainda de 3,2% observado no período correionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTcxMTZmOWYtOWFINi00NiQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQzMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ no 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro

do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6^a Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, a Excelentíssima Juíza Substituta designada, Maria Odete Freire de Araújo, o Diretor da Secretaria, Valdir Bezerra de Carvalho, verbalizaram agradecimentos ao Desembargador Fábio André de Farias e às servidoras e aos servidores da Unidade. De igual forma, o Desembargador Corregedor proferiu elogios à equipe e aos Magistrados da Vara do Trabalho, bem como às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretaria da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Corregedor Regional do TRT da 6^a Região

JONATHAN CASTRO ALVES VILELA

Secretário da Corregedoria Regional Substituto

Ata Correição 40/2024 de 18/06/2024